



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.499**, DE 05 DE JULHO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 040/90:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 1.283.920,69 (HUM MILHAO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS E SESSENTA E NOVECENTA VOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.4.1 ENSINO FUNDAMENTAL  
08421881.00 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS À REFORMA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCA DA, MURO E LIGAÇÃO DO GALPÃO AO PAVILHÃO NOVO, NA E.E.P.G. "SERAFIM SANCHES".....CR\$ 1.283.920,69

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

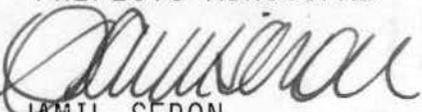
ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA